

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PRECOS N° 001/2017-EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, através da Comissão Setorial de Licitação, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, na manifestação da Gerência de Projetos da EMAP e no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-EMAP, procedeu a análise e julgamento das propostas de preços apresentadas pelas licitantes ENGEMAX ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIAÇÃO EIRELI e ARQTEC PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA-ME, tendo-se chegado ao seguinte resultado: foram declaradas desclassificadas, na forma dos subitens 7.12.1 e 7.12.5 do edital, as empresas: ENGEMAX ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIAÇÃO EIRELI, por deixar de apresentar composição de custos unitários para todos os itens do Modelo de Planilha Orçamentária, conforme exigido na alínea "c" do subitem 7.1; e AROTEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, por apresentar para os itens 3.16; 06.00.03; 06.00.13; 06.00.109; 09.48; 09.104; 09.105; 09.106; 09.107, entre outros, de sua proposta, preços unitários superiores ao limite estabelecido na Planilha de Serviços e Preços de Obras constante do Anexo I - Projeto Básico do Edital, em desacordo com a alínea "b.1" do subitem 7.1 do edital; por deixar de apresentar preços para os itens 4.8; 6.21.9.3; 6.21.9.4; 6.21.9.5; 6.21.9.6; 6.21.9.7; 6.21.9.8; 6.21.9.9; 6.21.9.20, entre outros, da Planilha Orçamentária, conforme Modelo de Proposta -Anexo III do Edital; por aprentar apresentar para os itens 4.10; 4.12; 4.13; 4.14; 4.15, entre outros, da Planilha Orçamentária de sua proposta, quantitativos divergentes dos constantes no Modelo de Proposta – Anexo III do Edital; por apresentar composições de custos unitários com valor da mão de obra abaixo do piso salarial da categoria profissional previsto em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho e/ou sem encargos complementares; e por apresentar composições de custos unitários com valores zerados. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso no DOE-MA, encontrando-se os autos à disposição dos interessados. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados através do sítio www.emap.ma.gov.br, nos links Transparência/Licitações ou notificação direta através de Fax ou Carta ou na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefones: (98) 3216.6531 e 3216.6533.

São Luís - MA, 31 de julho de 2017.

Caroline Santos Maranhão Presidente da CSL/EMAP